ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405 2716 TELEFAX (84) 3405 2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

# Lei nº 1.792 de 27 de junho de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "PREFEITO GILBERTO LINS" o Conjunto Habitacional que está sendo construído no Bairro Paizinho Maria.

O **Prefeito Municipal em Exercício de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"PREFEITO GILBERTO LINS"**, o Conjunto Habitacional que está sendo construído no Bairro Paizinho Maria, na cidade de Currais Novos, como homenagem prestada ao cidadão que exerceu os mandatos políticos de Vereador e Prefeito deste Município, bem como de Deputado Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito Raul Macêdo, em 27 de junho de 2007.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal, em exercício

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006